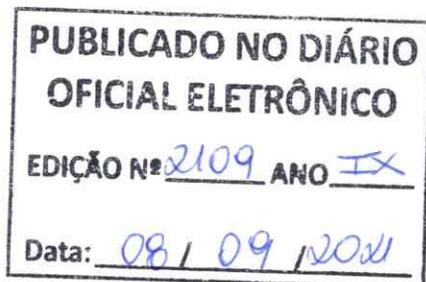




MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 452/2021

DATA: 08 de setembro de 2021



A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Artigos 189 a 197 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **08 de setembro de 2021**, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, à empregada abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, devido a mesma exercer suas funções em condições insalubres, exceto por ocasião de férias e/ou afastamento das funções:

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Maria Andreia Isidoro	4285/4	08/09/2021	Enfermeira - PSS

Art. 2º Esta Portaria é firmada Pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 08 de setembro de 2021.


MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

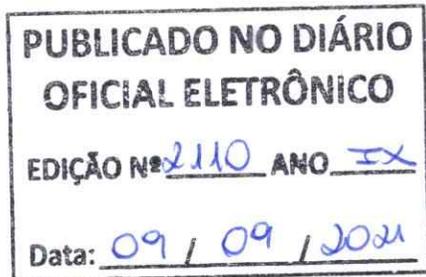
Publique-se. Registre-se.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 453/2021

DATA: 09 de setembro de 2021



A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigo 122, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 130/2008, e considerando o contido no protocolo nº 5.571/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **24 de agosto de 2021** a **21 de novembro de 2021**, *Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 90 (noventa) dias*, à servidora **MARIA INEZ DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 4, matrícula nº 3605/6, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.963.691-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, deste município.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS.

Publique-se. Registre-se.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 455/2021

DATA: 10 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 25 da Lei Complementar nº. 131, de 24 de dezembro de 2008;

Considerando as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para adequada implementação de processos de trabalho para apuração de ilícitos éticos e administrativos;

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 131 de 24 dezembro de 2009, que instituiu a atribuição de gratificação ao servidor que exerce encargos especiais decorrentes da participação em comissões ou grupos de trabalho regularmente instituídos;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a partir de **10 de setembro de 2021**, à servidora **THAYNÃ DAVILLA SAVIO**, ocupante do cargo efetivo de Advogada, Referência 54, matrícula nº 3811/3, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.904.814-5 SSP/PR, lotada na Procuradoria Geral do Município, Gabinete da Prefeita, gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento, em razão da participação em comissões ou grupos de trabalho regularmente instituídos, notadamente o exercício da presidência das Comissões Processantes das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e a Coordenação da Câmara de Indenizações Administrativas.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário**.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA MORO GUELERE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

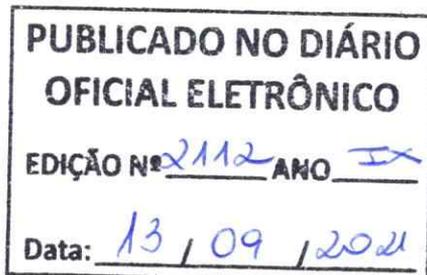
Publique-se. Registre-se.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 456/2021

DATA: 13 de setembro de 2021



A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI e Parágrafo Único e Artigo 116, Inciso X da Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.213, de 24.07.1991, alterada pela Lei nº 10.710, de 05/08/2003, Lei Complementar nº 145, de 22 de fevereiro de 2010 e Atestado Médico, e considerando o contido no protocolo nº 5.875/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias**, no período de 03 de setembro de 2021 a 1º de março de 2022, à servidora **TATIANE CRISTINA DAL TOÉ PIVA**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, Referência 25, matrícula nº 3533/5, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.607.010-5 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Santa Mônica, deste município.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de setembro de 2021.


MARIA APARECIDA MORÓ GUELERE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

Publique-se. Registre-se.